CADASTRAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO

Acesse o Formulário de Inscrição do SISCON no seguinte endereço:

https://siscon.ufba.br/siscon/ConcursoHistoricoSelecionado.do?idConcurso=169

**PEDIDOS DE REVISÃO - CA 2017**

Para cadastrar o seu Pedido de Revisão - [CLIQUE AQUI](https://siscon.ufba.br/siscon/ConcursoHistoricoSelecionado.do?idConcurso=169)**.**

**Observações:**

1 - Disponível somente a partir das 14:00 horas do dia 20 SET 17.

2 - Admitir-se-á somente interposição de recurso via sistema (SISCON), e dentro do prazo estabelecido no calendário do concurso (**até as 23:59 horas do dia 22 SET 17**).

==========================================================

1. DIREITO

**Questão 69**

A questão 69, 39ª da prova de Direito, deve ter seu gabarito alterado para a alternativa C, uma vez que esta possui a resposta correta, segundo o único autor de Direito Constitucional que consta na Bibliografia do concurso, o qual leciona que o direito à greve é um direito de eficácia contida. Exemplifica-se que as normas de eficácia contida são "costumam utilizar expressões como "nos termos da lei" ou "na forma da lei"" (NOVELINO, 2016, p.107), sendo da mesma forma contemplada a expressão "nos limites definidos em lei específica", tendo em vista que aquela e essa expressão são exemplos de norma de eficácia contida, tendo esta expressão (dada pela questão) como exemplo também.

NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. Salvador: Juspodium, 2016, p.107/108.